



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como ao art. 8º, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), informamos que **NÃO FORAM** firmados, pelo **Município de Presidente Kennedy - ES**, convênios não onerosos, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres sem transferência de recursos financeiros no período compreendido entre **1º de janeiro de 2026 e 31 de maio de 2026**.

Dessa forma, inexistem registros ou informações correlatas a serem disponibilizados nos instrumentos de transparência pública referentes ao período mencionado.

Presidente Kennedy – ES, 31 de Maio de 2026.



Tiago Moreira de Almeida Pinheiro
Secretário de Fazenda